



Montepio Seguros SGPS, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS

Exercício de 2018

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



ÍNDICE

ÓRGÃOS SOCIAIS.....	5
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	11
FACTOS RELEVANTES	13
ATIVIDADE DA MONTEPIO SEGUROS, SGPS	13
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	13
PERSPETIVAS PARA 2018.....	14
1. A atividade económica.....	14
2. A estratégia para o triénio 2018-2020	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	17
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	25
CERTIFICAÇÕES.....	53

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente	Vitor José Melícias Lopes
Vice-Presidente	José Joaquim Fragoso
Secretário	O Secretário da Sociedade

Conselho de Administração

Presidente	Virgílio Manuel Boavista Lima
Vice-Presidente	Eduardo José da Silva Farinha
Administrador	Fernando Dias Nogueira
Administrador	Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador	Paulo José Martins Jorge da Silva

Conselho Fiscal

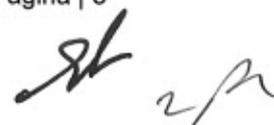
Efetivo	José Augusto Perestrello Alarcão Troni
Efetivo	Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel
Efetivo	Paula Alexandra Flores Noia da Silveira
Suplente	Maria Fernanda Rodrigues Fernandes

Revisor Oficial de Contas

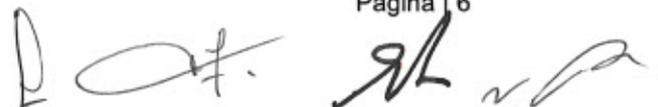
Efetivo	KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves
Suplente	Miguel Pinto Douradinha Afonso

Secretários da Sociedade

Secretário da Mesa	Susana Raquel dos Anjos Pacheco
--------------------	---------------------------------



[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signatures in black ink, appearing to be two distinct signatures.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized initials and names.

O Conselho de Administração do Montepio Seguros SGPS, nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2018.

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is on the left, and the second is on the right.

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia global em 2018 atingiu um crescimento de 3,6%, de acordo com as estimativas do Fundo Monetário Internacional, embora tenham sido registados desempenhos menos robustos em certas regiões como Europa e Ásia.

No que diz respeito aos EUA, o crescimento atingiu os 2,9% em 2018, suportado pelo efeito dos estímulos fiscais e pela forte procura doméstica. Para 2019 estima-se um crescimento do PIB de 2,5% (segundo a média dos analistas na Bloomberg), abaixo do valor estimado para 2018. Este crescimento continuará a ser suportado pelo consumo privado, que deverá crescer 2,6%, enquanto os gastos públicos deverão registar um aumento de 2,1%. No mesmo sentido, também o investimento privado deverá continuar a evoluir favoravelmente, esperando-se um aumento de 4,5%. Refira-se que o impacto positivo dos estímulos fiscais introduzidos pela administração Trump deverá ser menos notório em 2019.

Na Zona Euro, em 2018, o crescimento económico deverá atingir os 1,8%, segundo o FMI, penalizado essencialmente pelo abrandamento da economia alemã. Os níveis de consumo, quer público quer privado, deverão manter o seu ritmo de crescimento modesto, alcançando os 1,3% e os 1,6%, respetivamente. O mercado laboral deverá manter o ajustamento, sobretudo em França, Espanha e Itália, sendo que a Alemanha já se encontra a níveis de pleno emprego. Apesar deste movimento de recuperação, não se perspetiva, no curto prazo, impacto significativo ao nível do crescimento dos salários o que impede aumentos mais expressivos da inflação.

Na Europa, os mercados acionistas encerraram o ano de 2018 com rendibilidades negativas e com um aumento de volatilidade no último trimestre do ano. Os índices acionistas norte-americanos terminaram 2018 em terreno negativo, com exceção do *Nasdaq 100* que beneficiou das valorizações significativas do sector tecnológico.

Região	Índice	Var. 2018
EUA	S&P 500	-6,24%
	Nasdaq 100	1,04%
	Dow Jones Industrial	-5,63%
Europa	DAX (Alemanha)	-18,26%
	CAC 40 (França)	-10,95%
	IBEX 35 (Espanha)	-14,97%
	PSI 20 (Portugal)	-12,19%
	FTSE MIB (Itália)	-16,15%
	FTSE 100 (Reino Unido)	-12,48%
Ásia	Nikkei 225 (Japão)	-12,08%
	Shangai SE Composite (China)	-24,59%

Fonte: Bloomberg

Em Portugal, em 2018, registou-se um aumento do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,1%, mantendo-se uma expectativa de recuperação do crescimento económico ainda que em desaceleração face a 2017. Esta tendência deverá continuar, segundo o Banco de Portugal, durante os próximos anos, podendo atingir os 1,7% em 2020.

	2017	2018P	2019P	2020P
Produto Interno Bruto	2,80%	2,10%	1,80%	1,70%
Consumo Privado	2,30%	2,30%	2,00%	1,80%
Consumo Público	0,20%	0,70%	0,10%	0,00%
Formação Bruta de Capital Fixo	9,20%	3,90%	6,60%	5,90%
Importações	8,10%	4,10%	4,70%	4,90%
Exportações	7,80%	3,60%	3,70%	4,00%

Fonte: Banco de Portugal; tva, em %

O consumo privado atingiu, em 2018, um crescimento de 2,3%, dando assim continuidade ao crescimento registado em 2017. No entanto, segundo o Banco de Portugal, no seu Boletim de Projeções para a economia portuguesa: 2018-2021, este ritmo deverá registar um abrandamento já a partir de 2019.

O consumo público deverá aumentar ligeiramente em 2018, segundo as projeções do Banco de Portugal, como consequência do aumento de funcionários públicos e do aumento pontual no consumo intermédio de despesas relacionadas com os incêndios de 2017. A partir de 2019 deverá haver lugar a uma inversão desta tendência fruto de uma estabilização na contratação pública.

A formação bruta de capital fixo deverá registar uma desaceleração em 2018, alcançando um crescimento de 4,4%, refletindo, essencialmente, um abrandamento no segmento de construção face a 2017.

Em 2018, as exportações deverão registar um abrandamento face a 2017, em linha com a tendência europeia, como consequência da desaceleração do crescimento global e do aumento das tensões comerciais.

O mercado de trabalho deverá continuar a registar uma evolução favorável, com a taxa de desemprego a evoluir dos 8,9% em 2017 para 7% em 2018. O Banco de Portugal prevê que o mercado de trabalho continue a apresentar uma tendência de recuperação, com uma taxa de desemprego de 6,2% e 5,5%, em 2019 e 2020, respetivamente.

FACTOS RELEVANTES

No âmbito do acompanhamento dos níveis de solvência das empresas de seguros no perímetro de consolidação da Montepio Seguros, tendo em conta os objetivos estabelecidos por cada uma das Companhias, foram desenvolvidas em 2018 várias iniciativas no sentido de assegurar, em particular no caso da Lusitania e da N Seguros, o cumprimento dos níveis de solvência estabelecidos nas respetivas Políticas de Apetite ao Risco. Nesse sentido foi deliberado pela Montepio Seguros, em 2018, o reforço de fundos próprios na N Seguros através de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital no montante de 4,5 milhões de euros e na Lusitania um aumento dos fundos próprios em 35 milhões de euros. Os fundos necessários para o reforço das referidas prestações acessórias pela holding, decorrem do reforço das Prestações Acessórias na Montepio Seguros pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

A Montepio Seguros, implementou com efeito a 1 de janeiro de 2018, a norma contabilística de instrumentos financeiros IFRS 9.

ATIVIDADE DA MONTEPIO SEGUROS, SGPS

A Montepio Seguros SGPS tem como objetivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício da atividade de seguros e resseguros e na gestão de fundos de pensões.

As demonstrações financeiras individuais, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentaram rendimentos no montante de 3.272.669 euros e um total de custos de 25.224.315 euros.

O valor dos custos resultou, essencialmente, de uma revisão ao valor recuperável dos investimentos nas subsidiárias, tendo sido reconhecido perdas por imparidade no valor de Euros 23.813.708 (2017: Euros 90.790.157). Estas perdas relacionam-se com a Lusitania e a N Seguros, tendo os respetivos valores recuperáveis sido determinados com base nos planos de negócios das duas companhias, mas com ajustamento ao nível dos pressupostos, com incidência nos níveis de solvência exigidos pela atividade seguradora.

O resultado líquido do exercício alcançado foi de -21.951.647 euros.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício, no montante de -21.951.647 euros, seja levado, na totalidade, a Resultados Transitados.

PERSPETIVAS PARA 2019

1. A atividade económica

Em 2019, a economia mundial deverá registar um crescimento do PIB de 3,6%, inferior ao aumento previsto de 3,8% para o ano de 2018. Este abrandamento deverá marcar não só a evolução das economias desenvolvidas, mas também dos países emergentes. Este último deverá apresentar maior dispersão na esfera da evolução macroeconómica devido, essencialmente, ao reforço do contexto global de *tightening*, crescimento das políticas protecionistas no bloco norte-americano e aumento do preço do petróleo nos mercados internacionais. Ao nível da política monetária, as economias desenvolvidas deverão reforçar as políticas monetárias contracionistas, após um período sem precedentes de estímulos económicos, dado o estágio de maior maturidade e robustez do ciclo atual de recuperação.

Ao nível da economia norte-americana, o ciclo de crescimento registado em 2018 deverá manter-se em 2019, resultando assim no maior ciclo de crescimento económico do país da história moderna. O PIB deverá crescer 2,5% (Bloomberg), abaixo do valor registado em 2018. Este crescimento continuará a ser suportado pelo consumo privado, que deverá alcançar 2,6%, enquanto os gastos públicos deverão registar um aumento de 2,1%. No mesmo sentido, também o investimento privado deverá continuar a evoluir favoravelmente, esperando-se um crescimento de 4,5%.

A economia do espaço do Euro deverá continuar o seu caminho de recuperação em 2019, ainda que a um ritmo mais lento, estimando-se um crescimento do PIB de 1,8% (Bloomberg). Os níveis de consumo, quer público quer privado, deverão manter o seu ritmo de crescimento moderado, alcançando os 1,3% e os 1,6%, respetivamente.

Relativamente à inflação, esta deverá manter-se sensivelmente inalterada, na vizinhança dos 1,7%. A ausência de catalisadores robustos ao nível do consumo, investimento e, conseqüentemente, do crescimento económico dificultam o aumento da inflação para patamares mais próximos do target de 2% do Banco Central Europeu, sendo que se observarmos apenas a inflação *Core*, excluindo bens alimentares e energia, teremos uma evolução da rubrica ainda mais limitada. O mercado laboral deverá prosseguir o seu caminho de ajustamento. Apesar deste movimento de recuperação, não se estima, no curto prazo, impacto significativo no crescimento dos salários, o que condiciona o aumento da inflação.

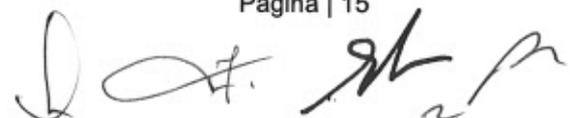
No que se refere à economia nacional, segundo o Banco de Portugal, prevê-se um arrefecimento relativamente a 2018, com o crescimento do PIB na ordem dos 1,8% em 2019 e de 1,7 em 2020. Esta dinâmica é influenciada pela redução do consumo privado e das exportações.

2. A estratégia para o triénio 2018-2020

A Montepio Seguros SGPS é uma entidade gestora de participações, que centra a sua atividade na alocação, de forma eficiente, do capital necessário para o desenvolvimento das operações das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

Com vista ao cumprimento dos requisitos de capital, a Montepio Seguros SGPS continuará a desenvolver as medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos em termos de níveis de solvência.

A Demonstração Não Financeira, Relatório de Sustentabilidade da Montepio Seguros, SGPS relativo a 2018, é preparada separadamente, mas publicado no Relatório de Gestão Consolidado.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, located at the bottom right of the page.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração pretende agradecer a todas as entidades que contribuíram para o desenvolvimento e afirmação da Sociedade, destacando especialmente:

- . As Autoridades de Supervisão, em especial a Autoridade da Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- . A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas;
- . As Administrações e Colaboradores das empresas do Grupo Montepio.

A finalizar, o Conselho de Administração expressa os seus agradecimentos aos Acionistas pelo apoio sempre recebido.

Lisboa, 28 de maio de 2019

O Conselho de Administração



Virgílio Manuel Boavista Lima
Presidente



Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente



Fernando Dias Nogueira
Administrador



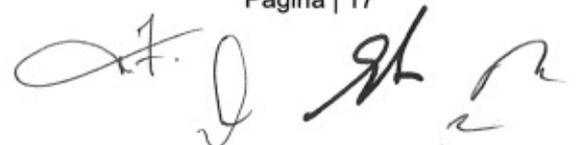
Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador



Paulo José Martins Jorge da Silva
Administrador

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício de 2018

Handwritten signatures in black ink, including a large stylized signature on the left and several smaller ones on the right.

8

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



Demonstração dos resultados

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

		(Eur)	
	Notas	2018	2017
Rendimentos de investimentos	9	3 135 165	1 633 917
Ganhos em Investimentos		106 754	-
Reversão de Perdas por Imparidade		-	559 927
Outros rendimentos		30 750	-
Total de proventos		3 272 669	2 193 844
Perdas por imparidade	3 e 12	23 813 708	90 790 157
Perdas em Investimentos		53 899	-
Gastos por Natureza	10	1 218 631	1 276 102
Outros gastos	11	138 078	62
Total de custos		25 224 315	92 066 321
Resultado antes de impostos		(21 951 647)	(89 872 477)
Impostos sobre lucros		-	-
Resultado líquido do exercício		(21 951 647)	(89 872 477)

Lisboa, 28 de maio de 2019

O Contabilista Certificado

Maria da Conceição Clemente
 Maria da Conceição Clemente

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima
 Virgílio Manuel Boavista Lima
 Presidente

Eduardo José da Silva Farinha
 Eduardo José da Silva Farinha
 Vice-Presidente

Fernando Dias Nogueira
 Fernando Dias Nogueira
 Administrador

Maria Manuela Traquina Rodrigues
 Maria Manuela Traquina Rodrigues
 Administrador

Paulo José Martins Jorge da Silva
 Paulo José Martins Jorge da Silva
 Administrador

Demonstração do rendimento integral

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	Notas	2018	2017
<small>(Euros)</small>			
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reserva de justo valor	4	52 435	137 622
Impostos diferidos	5	(13 109)	(35 094)
Total do outro rendimento integral		39 326	102 528
Resultado líquido do exercício		(21 951 647)	(89 872 477)
Total do rendimento integral do exercício		(21 912 320)	(89 769 949)

Lisboa, 28 de maio de 2019

O Contabilista Certificado

Mária da Conceição Clemente

Maria da Conceição Clemente

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima

Virgílio Manuel Boavista Lima

Presidente

Eduardo José da Silva Farinha

Eduardo José da Silva Farinha

Vice-Presidente

Fernando Dias Nogueira

Fernando Dias Nogueira

Administrador

Maria Manuela Traquina Rodrigues

Maria Manuela Traquina Rodrigues

Administrador

Paulo José Martins Jorge da Silva

Paulo José Martins Jorge da Silva

Administrador

Balço

Dos exercícos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

		(Euros)	
	Notas	2018	2017
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	2	16 771	479 224
Investimentos em subsidiárias	3	117 426 088	101 643 084
Ativos disponíveis para venda	4	-	2 975 800
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	4	541 758	
Outros Devedores		-	2 451
Ativos por impostos	5	103 449	33 922
Total de Ativo		118 088 065	105 134 481
Passivo			
Passivos financeiros	6	17 500 000	17 500 000
Outros credores	7	10 887	34 616
Passivos por Impostos	5	13 109	35 094
Acréscimos e Diferimentos		66 172	52 025
Total de Passivo		17 590 168	17 621 735
Capital Próprio			
Capital social	8	137 750 000	137 750 000
Outros instrumentos de capital	8	170 500 001	135 500 001
Reserva de reavaliação			137 622
Reserva de reavaliação por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas		52 435	
Reserva por Impostos diferidos	5	(13 109)	(35 094)
Resultados transitados		(185 839 783)	(95 967 306)
Resultado líquido do exercício		(21 951 647)	(89 872 477)
Total de Capital Próprio		100 497 898	87 512 746
Total de Passivo e Capital Próprio		118 088 065	105 134 481

Lisboa, 28 de maio de 2019

O Contabilista Certificado

Maria da Conceição Clemente
 Maria da Conceição Clemente

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima
 Virgílio Manuel Boavista Lima
 Presidente

Eduardo José da Silva Farinha
 Eduardo José da Silva Farinha
 Vice-Presidente

Fernando Dias Nogueira
 Fernando Dias Nogueira
 Administrador

Maria Manuela Traquinha Rodrigues
 Maria Manuela Traquinha Rodrigues
 Administrador

Paulo José Martins Jorge da Silva
 Paulo José Martins Jorge da Silva
 Administrador

Demonstração das alterações no capital próprio

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	(Euros)					
	Capital	Outros Instrumentos de capital	Reservas de justo valor	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	137 750 000	135 500 001	(62 503)	(86 814 795)	(9 152 512)	177 220 191
Aplicação de resultados	-	-	-	(9 152 512)	9 152 512	-
Variação da reserva de Justo Valor	-	-	221 519	-	-	221 519
Variação de impostos diferidos	-	-	(56 488)	-	-	(56 488)
Prestações acessórias	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(89 872 477)	(89 872 477)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	137 750 000	135 500 001	102 529	(95 967 306)	(89 872 477)	87 512 746
Aplicação de resultados	-	-	-	(89 872 477)	89 872 477	-
Variação da reserva de justo valor	-	-	(85 187)	-	-	(85 187)
Variação de impostos diferidos	-	-	21 985	-	-	21 985
Prestações acessórias	-	35 000 000	-	-	-	35 000 000
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(21 951 647)	(21 951 647)
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	137 750 000	170 500 001	39 327	(185 839 783)	(21 951 647)	100 497 898

Lisboa, 28 de maio de 2019

O Contabilista Certificado


 Maria da Conceição Clemente

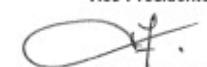
O Conselho de Administração


 Virgílio Manuel Boavista Lima

Presidente


 Eduardo José da Silva Farinha

Vice-Presidente


 Fernando Dias Nogueira

Administrador


 Maria Manuela Traquina Rodrigues

Administrador


 Paulo José Martins Jorge da Silva

Administrador

Demonstração dos fluxos de caixa

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	(Euros)	
	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	(68 776)	(16 520)
Outros credores por operações de seguros e outras operações	(142 150)	(93 766)
	<u>(210 926)</u>	<u>(110 286)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Investimento em subsidiárias	(39 596 711)	(2 961)
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	-	(20 039)
Dividendos e juros recebidos	3 159 466	1 589 414
Venda de Títulos e Obrigações	2 332 582	-
Juros e custos similares suportados	(44 878)	(25 912)
	<u>(34 149 540)</u>	<u>1 540 502</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumentos de capital	35 000 000	-
Juros suportados com Empréstimo Obrigacionista	(1 101 987)	(1 109 909)
	<u>33 898 013</u>	<u>(1 109 909)</u>
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	<u>(462 453)</u>	<u>320 307</u>
Caixa e equivalentes no início do exercício	479 224	158 917
Caixa e equivalentes no fim do exercício	16 771	479 224
	<u>16 771</u>	<u>479 224</u>

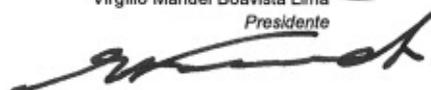
Lisboa, 28 de maio de 2019

O Contabilista Certificado


Maria da Conceição Clemente

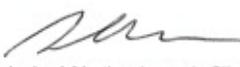
O Conselho de Administração


Virgílio Manuel Boavista Lima
Presidente

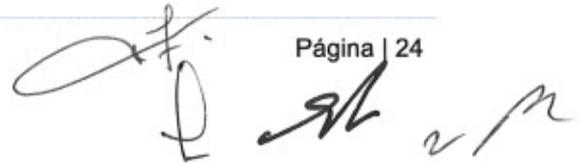

Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente


Fernando Dias Nogueira
Administrador


Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador


Paulo José Martins Jorge da Silva
Administrador

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.A small handwritten mark or signature in the bottom left corner.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Nota 1 – Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

A Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., adiante designada por Montepio Seguros ou Grupo, foi constituída em 27 de dezembro de 2013, sob a forma jurídica de Sociedade Gestora de Participações Sociais e dedica-se à gestão de participações sociais do setor segurador e de gestão de fundos de pensões.

A Montepio Seguros tem a sua sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.

No âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, Artº 4º, a Sociedade adotou as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), adotadas no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As Demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas na Reunião de Conselho de Administração do dia 28 de maio de 2019, e encontram-se sujeitas à aprovação da Assembleia Geral dos acionistas

Em 2018, a Sociedade adotou as interpretações das IFRS de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2018.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Montepio Seguros não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem também ser analisadas na Nota 13.

As políticas contabilísticas abaixo descritas, foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos outros ativos financeiros ao justo valor através de reservas. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem como ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

As áreas que envolvem maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das Demonstrações Financeiras, encontram-se analisadas na nota 1.I).

b) *Investimentos em subsidiárias*

Subsidiárias são entidades controladas pela Sociedade. A Sociedade controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As subsidiárias são mensuradas ao custo de aquisição, sujeitas a teste de imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado, anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

c) *Ativos financeiros***Instrumentos Financeiros IAS 39**

A Montepio Seguros classifica os seus ativos financeiros no início de cada transação considerando a intenção que lhe está subjacente de acordo com as seguintes categorias:

- Ativos financeiros disponíveis para venda. Esta categoria inclui os ativos financeiros não derivados que (i) a Sociedade tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem nas categorias anteriormente referidas; e,
- Empréstimos concedidos e contas a receber. Esta categoria inclui os valores a receber relacionados com operações e transações relacionadas com o negócio da entidade.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação.

Estes ativos são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Montepio Seguros ao recebimento dos seus fluxos de caixa: (i) quando a Montepio Seguros tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (ii) quando a Montepio Seguros tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Empréstimos concedidos e contas a receber são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, sujeitos a testes de imparidade.

Os investimentos disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

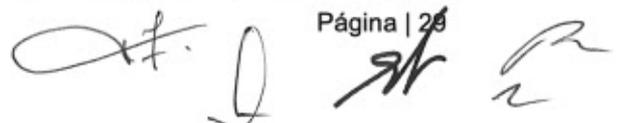
O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado utilizando o seu preço de compra corrente (*bid-price*) publicado pela Bloomberg ou, na falta desta pela bolsa onde os ativos estão cotados.

Imparidade

A Sociedade avalia, regularmente, se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

A Sociedade considera que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, se encontra em imparidade sempre que, após o seu reconhecimento inicial, exista evidência objetiva de:

- Para os títulos de rendimento variável: (i) uma desvalorização continuada (pelo menos 12 meses) e em que o valor de mercado se encontre abaixo do valor de aquisição; ou (ii) uma desvalorização significativa na valorização (mais de 30% do respetivo valor de aquisição), e a Sociedade efetua ainda uma análise casuística, título a título, pelo que, independentemente de não se verificarem os critérios referidos acima, pode ser reconhecida uma imparidade.



80

Deve ser reconhecida a imparidade a todos os títulos que tenham sido objeto de imparidade anteriormente, sempre que se verifique uma quebra relativamente ao seu valor de custo, desde a última data de imparidade.

- Para os títulos de rendimento fixo: existência de um evento (ou eventos) que tenha impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para os resultados.

Relativamente aos títulos de rendimento variável, a imparidade terá que ser reforçada, sempre que a perda potencial em reservas aumente.

No caso dos títulos de rendimento fixo, se num período subsequente o montante da perda potencial diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, sempre que o aumento for, objetivamente, relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade.

Instrumentos Financeiros IFRS9

Ativos financeiros

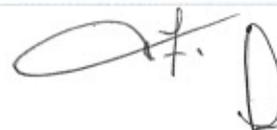
Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de reservas; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio da Companhia para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.



Avaliação do Modelo de Negócio

A Companhia procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, à avaliação do modelo de negócio onde se enquadram os ativos financeiros, isto é ao nível das carteiras e da forma como estas são geridas. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos definidos pela gestão para as carteiras, incluindo a forma com a gestão trata o recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos (responsabilidades com tomadores de seguros) ou na realização de fluxos de caixa através da venda dos ativos;
- a forma como o desempenho das carteiras é avaliado;
- a avaliação dos riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio e dos ativos financeiros respetivos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação dos *fluxos de caixa* contratuais corresponde somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade como risco de liquidez e custos administrativos, assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, foram considerados os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, atendeu-se, nomeadamente a:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e/ou de extensão da maturidade;



- cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos, por exemplo a existência de cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de incumprimento – “non-recourse asset”; e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados ainda não pagos, podendo, inclusive, incluir uma compensação pelo pagamento antecipado; e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

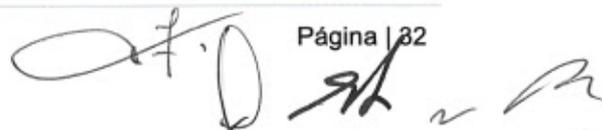
Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui depósitos a prazo os quais são detidos no modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, a qual reduz o valor do ativo financeiro por contrapartida de gastos do período.



Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos em proveitos, com base no método da taxa de juro efetiva e os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas como proveitos ou perdas do período.

Ativos financeiros ao justo valor através de reservas

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de reservas" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de reservas". Esta opção é exercida caso a caso e está disponível apenas para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral (reservas de reavaliação). Aquando da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são registados em resultados.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço nem o valor dos capitais próprios.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de reservas são reconhecidos em resultados do período com base no método da taxa de juro efetiva.

Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas*Classificação*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas" se o modelo de negócio ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de reservas.

A Companhia classificou como "Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas" os seguintes ativos:

- instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida, ou seja, não cumprem o critério de SPPI;
- ativos financeiros de rendimento variável, como instrumentos de capital próprio e unidades de participação em fundos de investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidas em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros é reconhecida em proveitos no exercício em que ocorrem com base na taxa de juro efetiva de cada transação. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas, incluindo ganhos ou perdas com imparidade, ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de (i) investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de reservas ou (ii) quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos e passivos financeiros. Não deverão ser reclassificados passivos financeiros.

Desreconhecimento de ativos financeiros

A Montepio Seguros derreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros forem substancialmente transferidos ou a Companhia não mantiver o controlo dos mesmos.

A Companhia procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

Perdas por imparidade

A Companhia reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros classificados como:

Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida de resultados.

Instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas são reconhecidas em resultados por contrapartida de rendimento integral, não reduzindo o valor de balanço destes ativos financeiros nem o valor dos capitais próprios.

Definições e conceitos

No âmbito do modelo de IFRS 9, os ativos financeiros reconhecem imparidade para perdas de crédito esperadas em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

A probabilidade de incumprimento (PD) representa a probabilidade de ocorrência de incumprimento em um determinado horizonte temporal. A norma IFRS 9 introduziu o conceito de PD *lifetime*, que exige que a Companhia estime a probabilidade de incumprimento ao longo de toda a vida da exposição ao risco.

Perda esperada de incumprimento (LGD) consiste numa estimativa da perda resultante de um incumprimento (*default*), expressa em percentagem da exposição que a Companhia espera ter após um evento de incumprimento (*default*).

A exposição ao incumprimento (EAD) é uma estimativa da exposição numa data de incumprimento futura que tem em conta as alterações esperadas depois da data de reporte, tais como reembolsos de capital e juros.

A perda de crédito esperada (ECL) deve refletir o valor temporal do dinheiro, pelo que as exposições em incumprimento têm de ser descontadas para a data de reporte. A taxa de desconto (D) a considerar será a taxa de juro efetiva do ativo no momento de reconhecimento inicial, já que é um valor que considera as perspetivas do mercado relativamente ao valor temporal do dinheiro e aos riscos específicos dos fluxos de caixa.

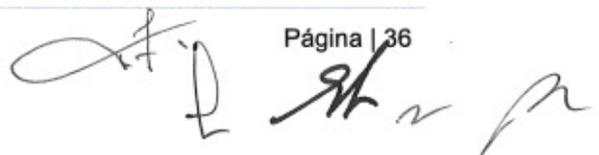
Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três níveis:

- Fase 1: são classificadas nesta fase os instrumentos de dívida em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas nesta fase correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de incumprimento (*default*) que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- Fase 2: são classificadas nesta fase os instrumentos de dívida em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a obrigações classificadas nesta fase correspondem as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de incumprimento que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado dos instrumentos de dívida (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").

Uma deterioração significativa do risco de crédito face ao nível de risco inicialmente registado é reconhecida com critérios quantitativos e qualitativos, de acordo com um ou mais dos seguintes elementos:

- elementos quantitativos, através da comparação do rating no momento atual com o rating no momento inicial;
- elementos qualitativos, analisando indício de dificuldades financeiras por parte do emitente do ativo;
- todos os ativos com mais de 30 dias de incumprimento deverão ser marcados no mínimo como nível 2 (*backstop*);
- o título sofreu um aumento significativo na PD, aumento para o dobro ou de, pelo menos, 0,2% da PD *lifetime*.

- - Fase 3: são classificadas nesta fase as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a instrumentos de dívida classificados nesta fase correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*".



No âmbito do modelo de IFRS 9, os ativos deverão ser considerados como fase 3 tendo em conta os seguintes indicadores qualitativos:

- evidência explícita ou indicadores objetivos de dificuldades financeiras, tais como falência, incumprimento legal ou reestruturação;
- o ativo encontra-se em incumprimento há mais de 90 dias;
- o título tem uma PD a 12 meses superior a 10%.

d) *Caixa seus equivalentes e depósitos à ordem*

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

e) *Compensação de instrumentos financeiros*

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

f) *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem fornecedores, empréstimos e outras contas a pagar. Estes passivos financeiros são registados (1) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (2) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

g) *Instrumentos de capital*

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

h) Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros resultam do imposto corrente e do imposto diferido. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que serão também registados por contrapartida em capitais próprios. Os impostos correntes são apurados de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expetável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

i) Provisões

São reconhecidas provisões quando (1) a Montepio Seguros tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (2) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (3) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização, para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas

j) Reconhecimento de rendimentos de serviços

Os rendimentos de serviços são reconhecidos da seguinte forma: (i) Os rendimentos de serviços obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (ii) Os rendimentos de serviços que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

k) *Dividendos*

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.

l) *Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contábilísticas*

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas contábilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contábilísticos pela Montepio Seguros são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Montepio Seguros poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

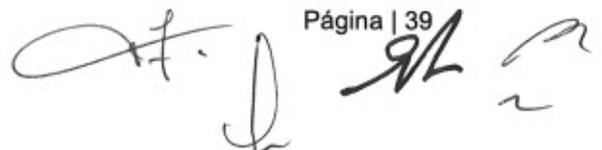
Imparidade de investimentos em subsidiárias

A Montepio Seguros efetua o teste de imparidade dos investimentos em subsidiárias, tendo por base o valor em uso ou justo valor líquido dos custos de venda. O valor em uso é determinado tendo por base a estimativa do valor atual dos *cash-flows* esperados associados a cada ativo.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade por reconhecer, com o consequente impacto nos resultados da Montepio Seguros.

Impostos sobre os lucros

A Montepio Seguros encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.



As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Montepio Seguros, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Montepio Seguros, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Nota 2 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica regista integralmente o valor dos depósitos à ordem no Montepio Geral.

Nota 3 – Investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2018, as empresas subsidiárias da Montepio Seguros eram as seguintes:

Subsidiárias	Sede	Atividade Económica	Capital (Euro)	% participação do Grupo
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros Não Vida	12 500 000	97,69
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros de Vida	20 000 000	99,79
N Seguros, S.A.	Porto	Seguros Não Vida	7 500 000	100,00
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	Gestão de Fundos de Pensões	2 566 800	76,77

O valor das participações financeiras da Montepio Seguros nas suas subsidiárias é analisado como segue:

	2018	2017
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	227 721 478	192 624 767
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	81 456 912	81 456 912
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	4 413 781	4 413 781
N-Seguros, S.A.	22 034 125	17 534 125
Total valor bruto	335 626 296	296 029 585
Imparidade Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	196 166 083	176 852 376
Imparidade N-Seguros, S.A.	22 034 125	17 534 125
Total imparidades	218 200 208	194 386 501
Total de investimentos em subsidiárias	117 426 088	101 643 085

Durante o ano de 2018, a Montepio Seguros concedeu à Lusitania e à N Seguros, sob a forma de Prestações Suplementares de Capital de natureza pecuniária os montantes de Euros 35.000.000 e Euros 4.500.000 respetivamente.

Como referido nas políticas contabilísticas, a Montepio Seguros efetuou uma revisão ao valor recuperável dos investimentos nas subsidiárias, tendo reconhecido perdas por imparidade no valor de Euros 23.813.708 (2017: Euros 90.790.157).

As perdas por imparidade reconhecidas em 2018 relacionam-se com a Lusitania e a N Seguros, tendo os respetivos valores recuperáveis sido determinados com base nos planos de negócios aprovados pela gestão das duas companhias, mas com ajustamento ao nível dos pressupostos, com incidência nos níveis de solvência exigidos pela atividade seguradora.

Assim, o valor recuperável de cada subsidiária foi determinado tendo por base o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração de cada entidade com um conjunto de ajustamentos específicos. Os pressupostos chave são analisados como segue:

a) Na estimativa do *enterprise value* das participadas Lusitania, N Seguros e Futuro, foi utilizado o método dos dividendos, que estima o valor atual dos resultados distribuídos que as empresas venham a gerar no futuro, com base em projeções económicas relativas ao potencial de crescimento do negócio. Estes valores são descontados a uma taxa de atualização que reflete o valor temporal do dinheiro, assim como os riscos que lhe estão associados. Para estimar os fluxos de caixa previsionais gerados, foram avaliados dois tipos de período, i) um período discreto de projeção entre 2018 e 2022, cobrindo um horizonte temporal que permite estabilizar os meios libertos líquidos para o acionista, ii) após este período, assumiu-se um nível estabilizado de meios libertos líquidos e uma taxa de crescimento ("g") de 1,75% (2017: 1,85%), considerando a taxa de inflação de longo prazo da OCDE, de forma a calcular a perpetuidade. Foram realizadas análises de sensibilidade a algumas variáveis críticas, com o objetivo de identificar um intervalo de valores para o *Enterprise Value*. Os meios libertos para os acionistas correspondem ao máximo dividendo disponível do período, em função do resultado do ano, descontados pela taxa de atualização que foi fixada entre 8,96% e 10,32% (2017: entre 8,71% e 10,13%), em face da evolução das componentes para a determinação do custo de capital. No caso das empresas de seguros foi também considerada a exigência de 100% no nível de solvência, excluindo medidas transitórias.

b) No caso da Lusitania Vida, a estimativa do *enterprise value* decorreu da aplicação do método baseado no *embedded value*, acrescido do valor atual do *new business*. O *embedded value* fornece uma estimativa do valor de mercado duma companhia que explora o ramo Vida e é calculado pela soma da situação líquida ajustada com o valor da carteira em vigor. Os principais pressupostos utilizados no cálculo do *embedded value*, foram: i) a taxa de inflação e o crescimento salarial seguiram as recomendações da EIOPA (2%); ii) assumiu-se a taxa de mortalidade de 20% da tabela GKM 80 para todos os produtos; iii) não foram consideradas entregas futuras, exceto as contratualmente programadas; iv) a taxa de desconto aplicada aos *cash-flows* (curva de referência do BCE) resultou da taxa *swap* sem risco de 30 de setembro de 2018; v) as taxas de rendimentos dos ativos afetos a cada fundo foram apuradas pelo modelo ALM na mesma data de avaliação; vi) relativamente às taxas de rentabilidade,

foram consideradas as taxas de rendimento dos ativos dos fundos afetos aos mesmos; vii) foram consideradas as despesas do último exercício completo, em termos unitários. Através de um modelo ABC foram repartidas as despesas de manutenção, aquisição, sinistros e investimentos, por tipo de produto, canal de distribuição e tipo de despesa, sendo imputadas de forma unitária por contrato. Para efeitos da avaliação do *new business*, calculou-se um montante correspondente ao valor atual do novo negócio a gerar pela Companhia, durante o período de 10 anos, ajustado ao orçamento trianual e com um crescimento anual de 2% para os anos seguintes, calculado à taxa de desconto de 10,57%.

A análise de sensibilidade aos pressupostos utilizados na Lusitania, é analisada como segue:

(Milhares de Euros)				
Lusitania				
Variação Taxa de desconto				
		-0,5%	Cenário base	0,5%
Variação	-0,25%	(77)	(960)	(1 795)
Taxa de	Base	939	-	(886)
Crescimento	0,10%	2 018	1 018	(77)

A verificação dos pressupostos utilizados e evolução das condições macro- económicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, conseqüentemente, no valor recuperável determinado das subsidiárias.

Nota 4 – Ativos financeiros ao justo valor através de reservas e Ativos disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica tem a seguinte composição:

	2018				
	C. Aquisição Amortizado	RJV	Imparidades	Juro	Valor Balanço
Títulos de dívida					
Dívida pública	469 437	52 435	-	19 886	541 758
Outros emissores	-	-	-	-	-
	<u>469 437</u>	<u>52 435</u>	<u>-</u>	<u>19 886</u>	<u>541 758</u>
Outros instrumentos de capital e unid. Participação	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total	469 437	52 435	-	19 886	541 758

	2017				
	C. Aquisição Amortizado	RJV	Imparidades	Juro	Valor Balanço
Títulos de dívida					
Dívida pública	1 286 991	86 682	-	57 398	1 431 071
Outros emissores	1 051 273	(9 791)	-	31 372	1 072 854
	<u>2 338 264</u>	<u>76 891</u>	<u>-</u>	<u>88 771</u>	<u>2 503 925</u>
Outros instrumentos de capital e unid. Participação	411 143	60 732	-	-	471 875
	<u>411 143</u>	<u>60 732</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>471 875</u>
Total	2 749 407	137 622	-	88 771	2 975 800

Conforme disposto na IFRS 13, os ativos financeiros ao justo valor através de reservas e os ativos financeiros disponíveis para venda, podem estar valorizados ao justo valor de acordo com os seguintes níveis de valorização:

Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou *providers*.

Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado.

Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de dívida				
Dívida pública	541 758	-	-	541 758
Outros emissores	-	-	-	-
	541 758	-	-	541 758
Acções				-
Outros instrumentos de capital e unid. Participação	-	-	-	-
	-	-	-	-
Total	541 758	-	-	541 758

	2017			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de dívida				
Dívida pública	1 431 071	-	-	1 431 071
Outros emissores	1 072 854	-	-	1 072 854
	2 503 925	-	-	2 503 925
Acções				-
Outros instrumentos de capital e unid. Participação	471 875	-	-	471 875
	471 875	-	-	471 875
Total	2 975 800	-	-	2 975 800

Nota 5 – Ativos por Impostos Correntes e Diferidos

	2018
Imposto corrente	103 449
Imposto diferido	(13 109)
Total do Activo por imposto reconhecido	90 340

O montante registado em impostos correntes inclui o valor de Euros 83.352 relativo a retenção na fonte realizado por terceiros em nome da Montepio Seguros, cuja natureza se

85

resume a rendimentos de capitais e Euros 20.097 relativo a pagamentos especiais por conta realizados pela Montepio Seguros, durante os anos de 2015 a 2018.

O valor registado em impostos diferidos está associado à reserva de justo valor dos títulos.

Nota 6 – Passivos financeiros

Esta rubrica apresenta o empréstimo obrigacionista emitido pela Montepio Seguros e subscrito integralmente a 23 de dezembro de 2016 pelo MGAM.

Tem um prazo de emissão de 4 (quatro) anos a contar da Data de Subscrição e Pagamento, e paga juros calculados com base na Euribor a 6 meses + 650pb.

Nota 7 – Outros credores

No final de 2018, a rubrica Outros Credores inclui o montante de Euros 10.887, relativo a adiantamentos efetuados pela Lusitania.

Nota 8 – Capital, outros instrumentos de capital

Capital

O capital da Montepio Seguros, de Euros 137.750.000, representado por 137.750.000 ações de valor nominal Euros 1 cada, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Os acionistas da Montepio Seguros são como segue:

	2018	2017
Montepio Geral Associação Mutualista ("MGAM")	89,5%	89,5%
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. ("Lusitania")	8,4%	8,4%
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. ("Lusitania Vida")	2,1%	2,1%
Total	100,0%	100,0%

Em 28 de dezembro de 2016, o MGAM adquiriu à Futuro, 3,26% da participação na Montepio Seguros pelo preço de Euros 1.489.824.

Outros instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2014, os outros instrumentos de capital são relativos a prestações acessórias concedidas pelos Acionistas MGAM e Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), nos montantes de Euros 61.750.001 e Euros 18.750.000, respetivamente.

Montepio Seguros, S.G.P.S. S.A.

Página | 44

Em 11 de setembro de 2015, o MGAM concedeu prestações suplementares de capital de natureza pecuniária à Montepio Seguros, no montante de Euros 55.000.000.

Em 30 de dezembro de 2015, as prestações acessórias anteriormente efetuadas pela CEMG passaram para o MGAM na sequência da alteração da estrutura acionista.

Em 05 de maio de 2018, o MGAM concedeu prestações suplementares de capital de natureza pecuniária à Montepio Seguros, no montante de Euros 20.000.000.

Em 27 de dezembro de 2018, foi celebrado novo acordo com o MGAM para prestações suplementares de capital de natureza pecuniária à Montepio Seguros, no montante de Euros 15.000.000.

Nota 9 – Rendimentos de investimentos

Durante o exercício de 2018, a Montepio Seguros reconheceu os seguintes rendimentos:

	2018	2017
Dividendos	3 094 067	1 542 891
Juros e similares	41 098	91 026
Total	3 135 165	1 633 917

Em 2018, a Montepio Seguros reconheceu os dividendos distribuídos pelas subsidiárias Lusitania Vida e Futuro no montante total de Euros 2.826.060 e Euros 268.007, respetivamente.

Nota 10 – Gastos por natureza

Os gastos por natureza são apresentados como segue:

	2018	2017
Fornecimentos e serviços externos:		
Trabalhos especializados	70 392	124 601
Rendas e Alugueres	475	-
Material de escritório	178	-
Contencioso e Notariado	160	540
	<u>71 205</u>	<u>125 141</u>
Juros Suportados	<u>1 101 990</u>	<u>1 125 049</u>
Comissões	<u>45 436</u>	<u>25 912</u>
Total	<u>1 218 631</u>	<u>1 276 102</u>

A rubrica fornecimentos e serviços externos inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas no âmbito da certificação legal das contas no montante de Euros 31.980 (2017: Euros 18.450), este valor inclui IVA.

Nota 11 – Outros gastos

O montante registado nestas rubricas inclui o valor de Euros 92.294 relativo a acerto de IRC de 2014.

Nota 12 - Transações com partes relacionadas

Durante 2015, a Montepio Seguros entregou a título de prestações suplementares à Lusitania o montante de 61.500.000 euros, que poderá vir a ser convertido em capital social da Lusitania, se vier a ocorrer aumento do mesmo capital social.

Em 23 de dezembro de 2016, a Montepio Seguros emitiu um empréstimo obrigacionista, o qual foi subscrito integralmente pela MGAM.

No decorrer de 2016, por via da celebração de um contrato de compra e venda de ações, a N Seguros passou a ser detida a 100% pela Montepio Seguros, SGPS, S.A. Esta transação foi efetuada pelo montante de 17.500.000 euros, que correspondia ao seu valor líquido contabilístico e de acordo com uma das opções permitidas pelos IFRS considerando que se trata de uma transação entre entidades sob o mesmo controlo.

Em 28 de Dezembro de 2016, o Montepio Geral Associação Mutualista adquiriu à Futuro, 3,26% da participação na Montepio Seguros pelo preço de Euros 1.489.824.

Durante o ano de 2018, a Montepio Seguros concedeu à Lusitania e à N Seguros, sob a forma de Prestações Suplementares de Capital de natureza pecuniária os montantes de Euros 35.000.000 e Euros 4.500.000 respetivamente.

Como referido nas políticas contabilísticas, a Montepio Seguros efetuou uma revisão ao valor recuperável dos investimentos nas subsidiárias, tendo reconhecido perdas por imparidade no valor de Euros 23.813.708 (2017: Euros 90.790.157).

Nota 13 – Justo valor

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

Os métodos e pressupostos principais utilizados na determinação do justo valor de ativos e passivos pela Montepio Seguros são os seguintes:

Outras contas a receber e a pagar

Tendo em conta que se trata normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem

Tendo em conta que se trata normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Passivo financeiro

Considerando que o empréstimo obrigacionista foi emitido no final de dezembro de 2016, considera-se que o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Nota 14 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transações de Troca Direta Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito de ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- Ao longo do período, na medida em que retrata a performance da entidade.

A presente norma não é aplicável à Montepio Seguros.

IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de ativos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do ativo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

A presente norma não é aplicável à Montepio Seguros.

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB:

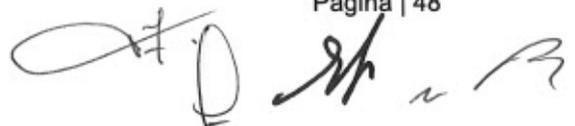
Em 20 de junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transações com pagamentos baseados em ações;

Em 8 de dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40);

Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da exceção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou joint venture ao justo valor) e com data efetiva em, ou após, 1 de janeiro de 2017 à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma).

A Montepio Seguros não teve qualquer impacto na adoção das referidas alterações.

A Montepio Seguros decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia



IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de janeiro de 2018).

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 (2009) representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ativo, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de negociação, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, para os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de "detido até à maturidade", "disponível para venda" e "contas a receber e pagar".

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em Outro

Rendimento Integral, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o atual modelo baseado em perdas incorridas previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em Outro Rendimento Integral.

No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda, o que atualmente se designa por prova objetiva de imparidade, a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

A IFRS 9 é aplicável em ou após 1 de janeiro de 2018.

A Montepio Seguros aplicou às suas demonstrações financeiras a IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018, sem impactos relevantes pela sua aplicação.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações. A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras, tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de ativos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

A IFRS 16 introduz um modelo contabilístico único para a classificação das locações na ótica do locatário. Um locatário reconhece um ativo sobre direito de uso, que representa o direito de usar o ativo subjacente, e um passivo de locação que representa a obrigação de efetuar os pagamentos de locação. Existem exceções no reconhecimento para locações de curto prazo e locações de valor reduzido. A política contabilística na ótica do locador permanece similar à preconizada na norma atual – ou seja, os locadores continuam a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

A IFRS 16 revoga o atual guidance em sede de locações, incluindo a IAS 17 - Locações, a IFRIC 4 - Determinar se um Acordo contém uma Locação, a SIC 15 - Locações Operacionais — Incentivos e a SIC 27 - Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação.

A presente norma não é aplicável à Montepio Seguros.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa. Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado. IFIRC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

A Montepio Seguros não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para a Companhia

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda).

Outras alterações efetuadas pelo IASB cuja entrada em vigor se espera venha a ser em, ou após 1 de janeiro de 2019:

- Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28 emitida em 12 de outubro de 2017) clarificando a interação com a aplicação do modelo de imparidade previsto na IFRS 9;
- Alterações, cortes ou liquidações do plano (alterações à IAS 19, emitidas em 7 de fevereiro de 2018) onde é clarificado que na contabilização de alterações, cortes ou

liquidações de um plano de benefícios definidos a empresa deve usar pressupostos atuariais atualizados para determinar os custos dos serviços passados e o juro líquido do período. O efeito do *asset ceiling* não é tomado em consideração para o cálculo do ganho ou perda na liquidação do plano e é tratado separadamente no outro rendimento integral (OCI);

- Alterações à definição de Negócio (alteração á IFRS 3, emitida em 22 de outubro de 2018);
- Alterações à definição de Materialidade (Alterações à IAS 1 e à IAS 8, emitidas em 31 de outubro de 2018).

A Montepio Seguros não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

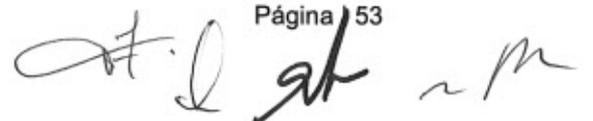
IFRS 17 – Contratos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021.

A presente norma não é aplicável à Montepio Seguros.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.A small handwritten mark or signature in the bottom left corner.

CERTIFICAÇÕES

Handwritten signatures in black ink, including a large signature on the left and two smaller ones on the right.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 que evidencia um total de 118.088.065 euros e um total de capital próprio de 100.497.898 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 21.951.647 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A.** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Valorização dos investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica investimento em subsidiárias líquida de imparidade totaliza 117.426.088 euros, conforme nota 3 das notas anexas às demonstrações financeiras.

O Risco

Conforme a política contábilística descrita na alínea b) da nota 1 das notas anexas às demonstrações financeiras, os investimentos em subsidiárias encontram-se registados ao custo de aquisição, sendo sujeitos a testes de imparidade.

A avaliação da recuperabilidade dos investimentos em subsidiárias depende da obtenção de negócios suficientemente rentáveis no futuro, sendo uma matéria subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave, tais como taxas de desconto, taxas de inflação e taxas de risco país, dependem de fatores económicos, políticos e regulatórios em que as subsidiárias operam.

Os pressupostos utilizados na avaliação da recuperabilidade do valor das subsidiárias encontram-se divulgados na nota 3 das notas anexas às demonstrações financeiras.

A influência da atual conjuntura económico-financeira e condições gerais do mercado nestes pressupostos é determinante. A verificação destes pressupostos bem como a evolução das condições macro económicas e do mercado em geral poderão ter impacto no valor recuperável das participações financeiras.

Adicionalmente, metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade por reconhecer, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos efetuados pela Entidade ao nível da mensuração da sua carteira de investimentos e respetiva imparidade;
- Análise da determinação pela Entidade do valor recuperável dos investimentos nas subsidiárias, incluindo os principais pressupostos considerados nos modelos de valorização de cada participação financeira, tendo sido envolvidos os nossos especialistas para esse efeito;
- Análise das projeções financeiras incluídas nos orçamentos aprovados pelas áreas de negócio e dos pressupostos de base utilizados nas avaliações; e,
- Revisão das divulgações efetuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares, aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores oficiais de contas da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 14 de janeiro de 2014 para um mandato compreendido entre 2013 e 2015. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de junho de 2016 para um segundo mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 29 de maio de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

29 de maio de 2019

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves (ROC n.º 967)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
Prestação de Contas Individuais

Senhores Acionistas,

De acordo com a lei e os estatutos, cumpre apresentar o nosso relatório e dar parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais relativos ao exercício de 2018, nomeadamente o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Sociedade Montepio Seguros SGPS, SA.

No desempenho das suas competências, o Conselho Fiscal procedeu a diversos exames, análises e verificações que considerou necessários, com o objetivo de formar opinião e dar cumprimento ao disposto na lei, tendo acompanhado a atividade da Sociedade, apoiando-se quer na documentação e informações facultadas pelos serviços de contabilidade quer nos esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal apreciou o conteúdo da Certificação Legal das Contas, emitida pelo Revisor Oficial de Contas, à qual dá a sua concordância.

O Relatório do Conselho de Administração contém os indicadores legais que descrevem os factos relevantes na vida da empresa, complementando as contas do exercício em apreço.

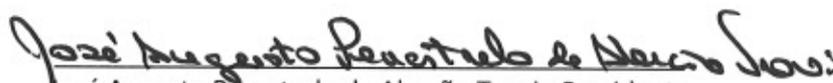
O resultado líquido negativo do exercício de 2018 cifrou-se em 21.951.647 euros.

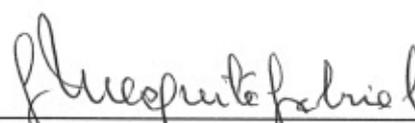
Considerando o trabalho desenvolvido no âmbito das competências legais que lhe estão atribuídas, o Conselho Fiscal da Montepio Seguros SGPS, SA deliberou emitir o seguinte parecer:

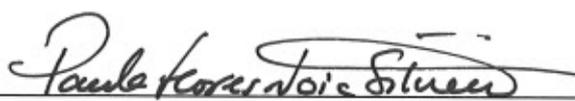
1. Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2018, tendo em consideração o teor da Certificação Legal das Contas;
2. Que seja aprovada a Proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
3. Que se proceda à apreciação da administração e fiscalização da Sociedade nos termos do Artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 29 de maio de 2019

O Conselho Fiscal


José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni - Presidente


Gabriel Fernando Martins de Meçquita Gabriel - Vogal


Paula Alexandra Flores Noia da Silveira - Vogal

